

Comp 018 Banco 001 Agência 2818 DV 13 C1 22 Conta 59.610-9 C2 3 Série 800 Cheque N.º 830188 CM R\$ #1313,07#

Pague por este cheque a quantia de Um mil trezentos e treze reais e centavos acima

ou à sua ordem Stephane Rodrigues Machado de Contagem 25 de Maio de 2018



Antonio Carlos de Mello  
CARTÃO DE CANCELAMENTO  
CNPJ 23.847.150/0001-60  
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 04/1992

AVENIDA JOAO CESAR MG  
00.000.000.0859.10  
AV JOAO C. OLIVEIR 1045  
IV  
CONFECÇÃO: 05/2018

Gilberto Garcete Quintana

0001231212 0435040354 45003301034

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 23847130000160		02 Razão Social / Nome CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL		
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA RIO TIGRE, 149				04 Bairro RIACHO PEDRAS
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32280-210	08 CNAE 9430800	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 16226123827		11 Nome STEFANE RODRIGUES MACHADO		
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA RIO TOCANTINS, 823				13 Bairro RIACHO DAS PEDRAS
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32280-170	17 CTPS (nº,série,UF) 00341790/00050 - MG	18 CPF 02014724652
19 Data de Nascimento 31/07/1996	20 Nome da Mãe Irma Rodrigues da Silva			

### DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.				
22 Causa do Afastamento EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO				
23 Remuneração Mês Ant. 1.116,00	24 Data de Admissão 20/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 20/05/2018	26 Data de Afastamento 20/05/2018	27 Cód.Afastamento PDO
28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 914.010.000.07283-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 17.450.529/0001-00 - SIND EMP ENT CULT REC ASSIST SOC ORIE FORM PROF EST M G			

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 20 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	744,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00
62 Salário-Família	0,00	63 13º Salário Proporcional 3/12 avos	279,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00
65 Férias Proporc 3/12 avos	279,00	66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	93,00
69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>1.395,00</b>

### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale Transporte	0,00	112.1 Previdência Social	59,52
112.2 Prev Social - 13º Salário	22,32	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Desc Arredondamento Mes Anterior	0,09				
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>81,93</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>1.313,07</b>

# TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome  
23847130000160 CRECHE COMUNITARIA LAGO AZUL

## TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome  
16226123827 STEFANE RODRIGUES MACHADO  
17 CTPS (nº,série,UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe  
00341790/00050 - MG 02014724652 31/07/1996 Irma Rodrigues da Silva

## CONTRATO

22 Causa do Afastamento

EXTINÇÃO NORMAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Previo 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS  
20/02/2018 20/05/2018 20/05/2018 P00

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 25/05/2018 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.313,07, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Montagem 25 de Maio de 2018

Irma Rodrigues da Silva  
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

Stefane Rodrigues Machado  
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

ATESTO QUE O SERVIÇO  
FOI PRESTADO E/OU MA-  
TERIAL FORNECIDO  
25/05/18

Denise Apulha 15.578.935

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).